

PORTARIA Nº 790/2020

Constitui a Comissão Recursal Especial para apreciar e decidir sobre recursos contra atos da Comissão Eleitoral constituída para coordenar a Consulta para elaboração da lista tríplice para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto Superior de Ciências Biomédicas da Universidade Estadual do Ceará-UECE.

A Reitora, *pro tempore*, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06805295/2020 e, considerando a Resolução nº 1606/2020-CONSU de 26 de agosto de 2020, que estabelece normas e procedimentos para a consulta para elaboração da lista Tríplice para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto Superior de Ciências Biomédicas – ISCB da Universidade Estadual do Ceará- UECE, no período de 31/08/2020 à 15/12/2020, sem acréscimo de ônus para o erário estadual.

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Recursal Especial, de que trata o Art. 8º da Resolução nº 1606/2020- CONSU, de 26 de agosto de 2020, como instância de apreciação de recursos contra atos da Comissão Eleitoral constituída para coordenar a Consulta à Comunidade visando a elaboração da lista tríplice para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto Superior de Ciências Biomédicas – ISCB da Universidade Estadual do Ceará-UECE.
2. A Comissão Recursal Especial será composta dos seguintes membros:

NOME	Matrícula	Cargo/Função/UECE	Comissão Recursal Especial
Paulo Marcelo Farias Moreira	005195.1-0	Analista de Sistemas	Presidente
Glauce Maria Piancó Siebra	010658.1-5	Agente de Administração	Secretária
Lydia Dayanne Maia Pantoja	300581.1-9	Prof. Assistente	Membro

3. As competências da Comissão Recursal Especial estão estabelecidas no Art. 9º da Resolução nº 1606/2020- CONSU, de 26 de agosto de 2020

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2020.



Profª. Drª. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales

Reitora, *pro tempore*

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.